

- **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2011-2030**
– Lei nº 20.008, de 4/1/2012

Ementa: Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 2.337/2011, de autoria do Governador do Estado.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2011-2030 –, Lei nº 20008/2012, é o planejamento de longo prazo do Governo do Estado de Minas Gerais. Elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, com fundamento no art. 231 da Constituição do Estado, o PMDI é uma inovação da Constituição Estadual. Ele estabelece objetivos, estratégias e indicadores de longo prazo, visando alavancar o desenvolvimento do Estado, e abrange todas as áreas da ação governamental que serão operacionalizados por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

A atualização do PMDI 2011-2030 adota o conceito de Estado Aberto e em Rede, que busca efetivar as entregas de bens e serviços destinados à população por meio de uma gestão transversal, regionalizada e aberta à participação da sociedade civil e incorpora como pilar a Gestão para a Cidadania. Nessa atualização, foram instituídas 11 Redes de Desenvolvimento Integrado, com o objetivo de proporcionar um comportamento cooperativo e integrado entre agentes e instituições, para alcançar a visão de futuro preconizada: tornar Minas o melhor Estado para se viver. As redes de desenvolvimento integrado são: Atenção em Saúde; Cidades; Ciência, Tecnologia e Inovação; Defesa e Segurança; Desenvolvimento Econômico Sustentável; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Social e Proteção; Educação e Desenvolvimento Humano; Governo Integrado, Eficiente e Eficaz; Identidade Mineira; Infraestrutura.